



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 231/2018 da empresa PROCERGS CIA PROCES. DADOS DO ESTADO RS, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de despesas de publicações oficiais relacionadas à licitações, realizadas pelo Município, na Imprensa Oficial do Estado, e, que o atraso deste gerará suspensão dos serviços, bem como, inclusão do Município no CADIN.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2018.

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária da Administração e Finanças.

Daiçom Maciel da Silva,

Prefeito Municipal.